RESULTADO DOS RECURSOS IMPETRADOS-EDITAL 56.2026

PROCESSO SEI Nº 23243.012119/2026-15
DOCUMENTO SEI Nº 3191678

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA, nomeado pela Portaria nº 276/PVCAL - CGAB/IFRO, de 24/06/2024, publicada no DOU nº 120, de 25/06/2024, Seção 2, pág. 19; no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no DOU nº 253, de 30/12/2008, Seção 1, págs. 1-3; tora público o **RESULTADO DOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO DA PÓS-GRADUAÇÃO – PSPG 2026/2**, regido pelo Edital nº 56/2026/PVCAL - CGAB/IFRO, de 21 de Setembro de 2026 (SEI 3156873).

1. RESULTADO DOS RECURSOS

#	INSCRIÇÃO	CURSO/NÍVEL DE ENSINO	MODALIDADE	DATA E HORÁRIO DO RECURSO	SITUAÇÃO
1	324354	Pós-graduação Lato Sensu em Geoprocessamento	EaD	**Mensagem**: Dia: 22/10/2026 Horário: 17h31	**INDEFERIDO**
2	328939	Pós-graduação Lato Sensu em Geoprocessamento	EaD	**Mensagem:** Dia: 22/10/2026 Horário: 7h43	**INDEFERIDO**
3	324773	Pós-graduação Lato Sensu em Geoprocessamento	EaD	**Mensagem:** Dia: 22/10/2026 Horário: 8h52	**INDEFERIDO**
4	322420	Pós-graduação Lato Sensu em Geoprocessamento	EaD	**Mensagem:** Dia: 22/10 Horário: 15h43	**INDEFERIDO**
5	322322	Pós-graduação Lato Sensu em Geoprocessamento	EaD	**Mensagem:** Dia: 22/10 Horário: 16h12	**INDEFERIDO**
6	322451	Pós-graduação Lato Sensu em Geoprocessamento	EaD	**Mensagem:** Dia: 23/10 Horário: 07h21	**INDEFERIDO**
7	327923	Pós-graduação Lato Sensu em Geoprocessamento	EaD	**Mensagem:** Dia: 26/10 Horário: 11:04	**INDEFERIDO**

8	324852	Pós-graduação Lato Sensu em Geoprocessamento	EaD	**Mensagem:** Dia: 25/10 Horário: 16h16	**INDEFERIDO**

1.1. Conforme Edital nº 56/2026/PVCAL - CGAB/IFRO (SEI nº 3156873):

1.1.1. As decisões dos recursos serão publicadas no Portal de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO: <https://selecao.ifro.edu.br/especializacao>, identificados pelo número de inscrição. Os pareceres serão encaminhados individualmente aos candidatos por e-mail.

1.1.2. O candidato só poderá interpor recurso em relação à própria classificação, não havendo a possibilidade de interpor recursos ou de dar vistas da documentação de outros candidatos.

1.1.3. Se houver alteração na ordem de classificação dos candidatos em função do deferimento de recurso, essa alteração será considerada para todos, independentemente de terem recorrido.

1.2. Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, por meio da Coordenação de Curso, Coordenação de Pós-Graduação – CPOSG, Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação – DEPESP do IFRO/*Campus* Porto Velho Calama.

(Assinado eletronicamente)
Willians de Paula Pereira

Documento assinado eletronicamente por **Willians de Paula Pereira**, **Diretor(a) Geral**, em 27/10/2026, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3191678** e o código CRC **C4E56B15**.